

EDITAL nº50/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento nº 616/89, respeitante à propriedade sita Urbanização da Quinta dos Medronheiros – Quinta da Graça, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Jorge Manuel Marques Lopes, na qualidade de proprietário do lote 24 sito, Rua Quinta dos medronheiros – Quinta da Graça que tem por objeto:-----

- A redução da área do lote 24, de forma a corrigir a discrepância e descontinuidade entre o existente no local, segundo levantamento topográfico, (limite nascente do lote 24) e o definido da planta de síntese do Alvará de loteamento. Com esta alteração será possível o alinhamento do lancil e passeio a executar a poente do lote 24, com os existentes na Rua dos Medronheiros, garantindo as condições de segurança rodoviária.-----
- Com a alteração de área do lote 24 de 490m2 para 454m2, é proposto simultaneamente a alteração de área de cedência para domínio publico de 2809m2 para 2845m2.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Memória Descritiva e justificativa; -----
- b) Planta Síntese com quadro de loteamento atual e proposto; -----
- c) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto; -----
- d) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular. -----

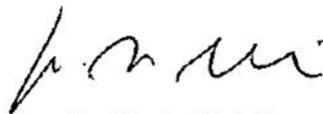
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 04 janeiro de 2023. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)